DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

www.palmarespaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Palmares Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Palmares Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.palmarespaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista
CNPJ 45.126.992/0001-36
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281
Telefone: (17) 3587-1500
Site: www.palmarespaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Câmara Municipal de Palmares Paulista
CNPJ 51.840.627/0001-91
Rua Rui Barbosa, 200
Telefone: (17) 3587-1165
Site: www.camarapalmarespaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Palmares Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.palmarespaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO.

PROCESSO Nº 112/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022.

INTERESSADA: Prefeitura do Município de Palmares Paulista.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de mão de obra para serviço de manutenção predial, tanto preventiva como corretiva com fornecimento de mão de obra especializada na manutenção predial, referente a serviços: obras civis, instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, pluviais e pintura, conforme Memorial Descritivo.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 69, n. VI, da Lei Orgânica do Município, à vista do Processo nº 112/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de mão de obra para serviço de manutenção predial, tanto preventiva como corretiva com fornecimento de mão de obra especializada na manutenção predial, referente a serviços: obras civis, instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, pluviais e pintura, conforme Memorial Descritivo, e nos termos da Ata da Pregoeira e da Equipe de Apoio datada de 07 de novembro de 2022, constante do referido processo, cujos termos acolhe, decide:

a)- homologar, com fundamento no art. 4º, nº XXII, da Lei Federal nº 10.520/02, o certame licitatório e as respectiva adjudicação do objeto licitado para a empresa: **1)**- OLIVEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ nº 48.240.374/0001-00, com sede na Avenida Pires do Rio, nº 217 – Vila Americana - CEP: 08.020-000, em São Paulo, Estado de São Paulo, adjudicação essa procedida pela Pregoeira, nos termos da Ata datada de 07 de novembro de 2022, que traduz o valor para a execução do objeto licitado segundo o resultado final dos lances;

b)- autorizar a realização das despesas decorrentes, no valor total de R$ 40.200,00 (quarenta mil, e duzentos reais), o qual traduz o valor da execução do objeto licitado para o período máximo da assinatura, segundo o resultado final dos lances, conforme o referido Contrato e a reserva financeira efetuada pelo Setor de Contabilidade conforme o doc. de fls.;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA, em 08 de novembro de 2.022.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO - Prefeito Municipal

Retificação da publicação do dia 09.11.2022, da Homologação do Pregão Presencial 15/2022.

ONDE SE LÊ: Estado de Minas Gerais

LEIA-SE : Estado de São Paulo

.....

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO.

PROCESSO Nº 111/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022.

INTERESSADA: Prefeitura do Município de Palmares Paulista.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de equipamento para comutação eletrônica de eletrodos múltiplos para eletrocussão de plantas daninhas (capina elétrica), com operador, por um período de 12 meses.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 69, n. VI, da Lei Orgânica do Município, à vista do Processo nº 111/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na locação de equipamento para comutação eletrônica de eletrodos múltiplos para eletrocussão de plantas daninhas (capina elétrica), com operador, por um período de 12 meses, e nos termos da Ata da Pregoeira e da Equipe de Apoio datada de 08 de novembro de 2022, constante do referido processo, cujos termos acolhe, decide:

a)- homologar, com fundamento no art. 4º, nº XXII, da Lei Federal nº 10.520/02, o certame licitatório e as respectiva adjudicação do objeto licitado para a empresa: AGROPL SERVICOS MECANICOS E PROMOÇAO DE VENDAS EIRELI, CNPJ nº 10.514.929/0001-92, com sede na Avenida Wilson Sábio de Mello, nº 1880 – Fundos – Polo Industrial São Bernardo - CEP: 14.406-781, em Franca, Estado de São Paulo, adjudicação essa procedida pela Pregoeira, nos termos da Ata datada de 08 de novembro de 2022, que traduz o valor para a execução do objeto licitado segundo o resultado final dos lances;

b)- autorizar a realização das despesas decorrentes, no valor total de R$ 60.200,00 (sessenta mil, e duzentos reais), o qual traduz o valor da execução do objeto licitado para o período máximo da assinatura, segundo o resultado final dos lances, conforme o referido Contrato e a reserva financeira efetuada pelo Setor de Contabilidade conforme o doc. de fls.;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA, em 09 de novembro de 2.022.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO - Prefeito Municipal

.....